

Ofício nº : 423/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2020

A Senhora
EDILEUZA MARIA MOTA LIMA¹
Sócia Administrativa da Empresa **RANK CONSTRUTORA LTDA**
End: Rua Pio 12 n° 695, Bairro São Benedito, CEP-78.600-000, Barra do Garças-MT

Assunto: Citação - Tomada de Contas Especial- Processo nº **32.742-5/2018**

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LÁ**, para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis²**, acerca do Processo de Tomada de Contas Especial nº 32.742-5/2018 cuja cópia do Relatório Técnico (Doc. nº 64353/2020), encontra-se anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)³
FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas (CADUN - Receita Federal)

2 Inicia-se a contagem dos prazos processuais, a partir do dia 18.05.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053 e 067/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. XEM

